



Ofício nº 303/2019/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD 2019/27009/131984

Araguaína, 18 de dezembro de 2019.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Instalação Medidor de internet da Unidade Escolar – II Etapa**

Senhor (a), Diretor (a),

1. O Programa e Inovação, Educação Conectada conta com um sistema de Medição da Internet nas escolas. O Medidor Educação Conectada, desenvolvido pelo NIC.br especialmente para o MEC, permite à escola, a qualquer momento, medir a qualidade de sua conexão, visualizando os resultados, assim como o histórico das medições anteriores. Os resultados apresentados são referências para o acompanhamento do desempenho da banda larga ao longo de um período. Com ele, é possível avaliar se as redes contratadas nas escolas estão compatíveis com o Programa de Inovação Educação Conectada.
2. Solicitamos a Vossa Excelência que acessem o site <http://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/> para que possa medir a internet da unidade escolar e, façam essa medição até o **dia 27 de dezembro de 2019**. Segue anexo Tutorial de como usar o medidor e Relação das Unidades Escolares que faltam instalar o mediador MEC.
3. É importante destacar que a instalação do medidor é obrigatória para que as escolas selecionadas pelo MEC recebam os recursos financeiros para pagamento das conexões com a internet em 2020. Sem esse programa instalado em um computador conectado 24 horas por dia, o MEC não pode aferir e analisar a qualidade e velocidade da conexão com a Internet contratada pelas escolas.
4. Ante ao exposto, colocamos a Assessoria de Tecnologias e Mídias Educacionais à disposição para eventuais esclarecimentos, bem como o servidor Claudemir dos Santos, por meio do telefone 99246-9479 e-mail: ntearaguaina@seduc.to.gov.br

Atenciosamente,

ma Marlene da Silva
✓ ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA
Diretora Regional de Educação de Araguaína

Maria Marlene da Silva
Assessora Executiva
Port. SEDUC nº 556 de 13/03/2019